

DECRETO Nº 83/2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
02	09	01	Ensino Básico	
254	12.361.0011.2038.0000	3.3.90.30.00	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	15.000,00
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		220 008	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
260	12.361.0011.2038.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	6.000,00
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		220 008	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
276	12.365.0011.2039.0000	4.4.90.52.00	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	4.000,00
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		212 000	Tesouro EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Ensino Básico	
246	12.361.0011.2037.0000	4.4.90.52.00	Manutenção Ensino Fundamental	-21.000,00
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		220 000	Tesouro Ensino Fundamental	
278	12.365.0011.2040.0000	3.1.90.11.00	Manutenção Transp. Alunos-Ensino Infantil/CRECHE	-1.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		212 000	Tesouro EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
279	12.365.0011.2040.0000	3.1.90.13.00	Manutenção Transp. Alunos-Ensino Infantil/CRECHE	-1.000,00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
		212 000	Tesouro EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

02	09	01	Ensino Básico		
	280	12.365.0011.2040.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ensino Infantil/CRECHE		-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
	281	12.365.0011.2040.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ensino Infantil/CRECHE		-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		

Anulação (-)

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de agosto de 2019

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
 Escriturária Exp. Administrativo